**EDITAL Nº 036, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE DOAÇÃO DE TOTEN PARA ÁLCOOL GEL E TERMOMETRO DIGITAL PARA USO NO *CAMPUS* SERTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL.**

O Diretor-geral do IFRS - *Campus* Sertão, juntamente com o Comitê Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, observando as disposições do Decreto nº 9.764/2019, torna pública a chamada que visa atrair o apoio de empresas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a doação de totem de álcool gel e de termômetro digital para uso da comunidade do *Campus* Sertão.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o recebimento, em doação, de totem de álcool gel e de termômetro digital a serem utilizados pelos discentes, servidores, pais de alunos e comunidade em geral que acessaram o IFRS - *Campus* Sertão.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

 I - Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material em troca de publicidade e marketing no *Campus* Sertão do IFRS;

 II - Apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume o compromisso de doação de totem de álcool gel e/ou termômetro digital.

 2.2. As formas de apoio não envolvem a transferência de recursos financeiros por parte dos envolvidos, nem mesmo qualquer obrigação de pagamento ou desembolso de uma das partes à outra.

 2.3. Os materiais de que trata o item 1.1 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFRS - *Campus* Sertão.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao apoiador será permitida a divulgação de sua marca no bem doado, assim como será divulgado, nas mídias do *Campus* Sertão, uma matéria sobre a doação.

3.2. Será vedado:

 I - A comercialização de produtos no IFRS – *Campus* Sertão pelos apoiadores;

II - O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS - *Campus* Sertão, como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - O fornecimento de materiais que estejam em desacordo com a imagem do IFRS - *Campus* Sertão como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de doação de 12 a 19 de agosto de 2021.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico dap@sertao.ifrs.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser “Doação”.

4.3. Após recebidas as propostas de doação, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo Comitê Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 do *Campus* Sertão serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.5. Todas as propostas aprovadas e as consequentes doações serão divulgadas no site do *Campus* Sertão: <https://ifrs.edu.br/sertao/>

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A empresa que visa apoiar esta Chamada Pública poderá entrar em contato com o IFRS – *Campus* Sertão, em caso de dúvidas sobre a ação de doação de Totem e Termômetro, pelo e-mail dap@sertao.ifrs.edu.br.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, juntamente com a Direção do *Campus*.

 Odair José Spenthof

Diretor-Geral

ANEXO I – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE DOAÇÃO

|  |
| --- |
| **DADOS DO DOADOR** |
| NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL: |
| ENDEREÇO COMPLETO: |
| RESPONSAVEL: |
| E-MAIL: |
| TELEFONE: | CELULAR: |
| **PROPOSTA DE DOAÇÃO** (indicar descrição, condições, especificações e quantitativos dos materiais e outras características necessárias) |
|  |
| **CIÊNCIA E COMPROMISSO DO DOADOR** |
| Venho, por meio deste, atender à chamada do Edital nº 36/2021, visando doar material a ser utilizado no combate ao covid-19 e suas variantes pela comunidade do IFRS – *Campus* Sertão.Estou ciente de que não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos.Ao entregar esta proposta, declaro o seguinte:1. Ser proprietário do bem a ser doado;
2. A inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação aos materiais a serem doados, conforme vedações elencadas no artigo 23 do Decreto 9.764/2019;
3. Os bens doados não estão contemplados nas vedações do art. 73, §10, da Lei n.º 9.504/97;
4. A ciência e concordância com as condições estabelecidas no edital;
5. Que são verdadeiras as informações prestadas.
 |
| LOCAL E DATA | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO DOADOR |